

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Dep. Legislativo das Comissões
Fls n° 016
Assinatura

MENSAGEM Nº 13 / 2022.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no loteamento Greenville, e dá outras providências”.

A Lei Orgância do Município de Porto Velho ao tratar da competência privativa do Município estabelece o seguinte:

“Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...) X – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Por óbvio, a denominação de bens públicos municipais trata-se de matéria de interesse local conforme preconiza a CF no seu Art. 30, I, dispondo, assim, os municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E, vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

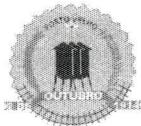
Por outro giro, informo que a participação dos moradores do loteamento foi fundamental para criação da presente proposta, bem como a concordância quanto aos nomes apresentados foi à unanimidade em reunião registrada, possibilitando assim a alteração dos nomes de todas as ruas do loteamento.

Ademais, cumpre ressaltar que após a pretendida aprovação do projeto, passam a integrar o mapa do Município de Porto Velho, oportunizando a criação do Código de Endereçamento Postal – CEP, que entre outros benefícios possui a finalidade de facilitar a entrega de correspondências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de Lei em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 31 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI N° 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

J.P. Legislativo das Comissões
Fls nº 01-A
Assinatura

PROTOCOLO

Divisão das discussões

Proj. de Lei nº 4347-2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 04/04/22 Horário 15:30

Dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no loteamento Greenville e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Tornam-se oficiais e passam a integrar o mapa do Município de Porto Velho as vias integrantes do Loteamento Greenville, registrado na matrícula nº 77.149, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, a saber:

- I – A Rua 01 passa a ser denominada Rua Albízia;
- II – A Rua 02 passa a ser denominada Rua Braúñas;
- III – A Rua 03 passa a ser denominada Rua Flamboyant;
- IV – A Rua 04 passa a ser denominada Rua Cedro Rosa;
- V – A Rua 05 passa a ser denominada Rua Cedro Amarelo;
- VI – A Rua 06 passa a ser denominada Rua Damasco;
- VII – A Rua 07 passa a ser denominada Rua Cedro Vermelho;
- VIII – A Rua 08 passa a ser denominada Rua Cedro da Várzea;
- IX – A Rua 09 passa a ser denominada Rua Dália;
- X – A Rua 10 passa a ser denominada Rua Toari;
- XI – A Rua 11 passa a ser denominada Rua Figueira da Índia;
- XII – A Rua 12 passa a ser denominada Rua Cambuci;
- XIII – A Rua 13 passa a ser denominada Rua Ipê Branco;
- XIV – A Rua 14 passa a ser denominada Rua Maricá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Jep. Legislativo das Comissões
Fls nº 020
Assinatura

- XV – A Rua 15 passa a ser denominada Rua Sapopema;
- XVI – A Rua 16 passa a ser denominada Rua Três Figueiras;
- XVII – A Rua 17 passa a ser denominada Rua Carvalho Brasileiro;
- XVIII – A Rua 18 passa a ser denominada Rua Figueira Branca;
- XIX – A Rua 19 passa a ser denominada Rua Guaraperê;
- XX – A Rua 20 passa a ser denominada Rua Paineira;
- XXI – A Rua 21 passa a ser denominada Rua Ipê Rosa;
- XXII – A Rua 22 passa a ser denominada Rua Silvana;
- XXIII – A Rua 23 passa a ser denominada Rua Bandarra;
- XXIV – A Rua 24 passa a ser denominada Rua Jacarandá Paulista;
- XXV – A Rua 25 passa a ser denominada Rua Cambará;
- XXVI – A Rua 26 passa a ser denominada Rua Quaresma;
- XXVII – A Rua 27 passa a ser denominada Rua Peroba Paulista;
- XXVIII – A Rua A passa a ser denominada Rua Do Eucalípto;
- XXIX – A Rua B passa a ser denominada Rua Chuva de Ouro;
- XXX – A Rua C passa a ser denominada Rua Bambuzal;
- XXXI – A Rua D passa a ser denominada Rua Amoreira;
- XXXII – A Rua E passa a ser denominada Rua Jequitibá;
- XXXIII – A Rua F passa a ser denominada Rua Camaru Ferro;
- XXXIV – A Rua H passa a ser denominada Rua Ipê Roxo;
- XXXV – A Rua I passa a ser denominada Rua Hibisco;
- XXXVI – A Rua K passa a ser denominada Rua Dos Ipês;
- XXXVII – A Rua L passa a ser denominada Rua Ipê do Cerrado;
- XXXVIII – A Rua M passa a ser denominada Rua Bambu;
- XXXIX – A Rua N passa a ser denominada Rua Ipê Dourado;
- XL – A Rua O passa a ser denominada Rua Ipê Ouro;
- XLI – A Rua P passa a ser denominada Rua Figueira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº _____
Assinatura _____

XLII – A Rua Q passa a ser denominada Rua Mutamba;

XLIII – A Rua R passa a ser denominada Rua Ipê Amarelo;

XLIV – A Rua S passa a ser denominada Rua Sálvia;

XLV – A Rua T passa a ser denominada Rua Cedro Vermelho;

XLVI – A Rua U passa a ser denominada Rua Apuí;

XLVII – A Rua V passa a ser denominada Rua Ipê da Serra;

XLVIII – A Rua W passa a ser denominada Rua Carnaúba;

XLIX – A Rua X passa a ser denominada Rua Cajarana;

L – A Rua Y passa a ser denominada Rua Angico Branco;

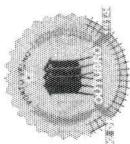
LI – A Rua Z passa a ser denominada Rua Cambucá.

Art. 2º A planta esquemática que estabelece a localização e a denominação das vias dispostas no Art. 1º estão constantes no Anexo Único que integra esta Lei.

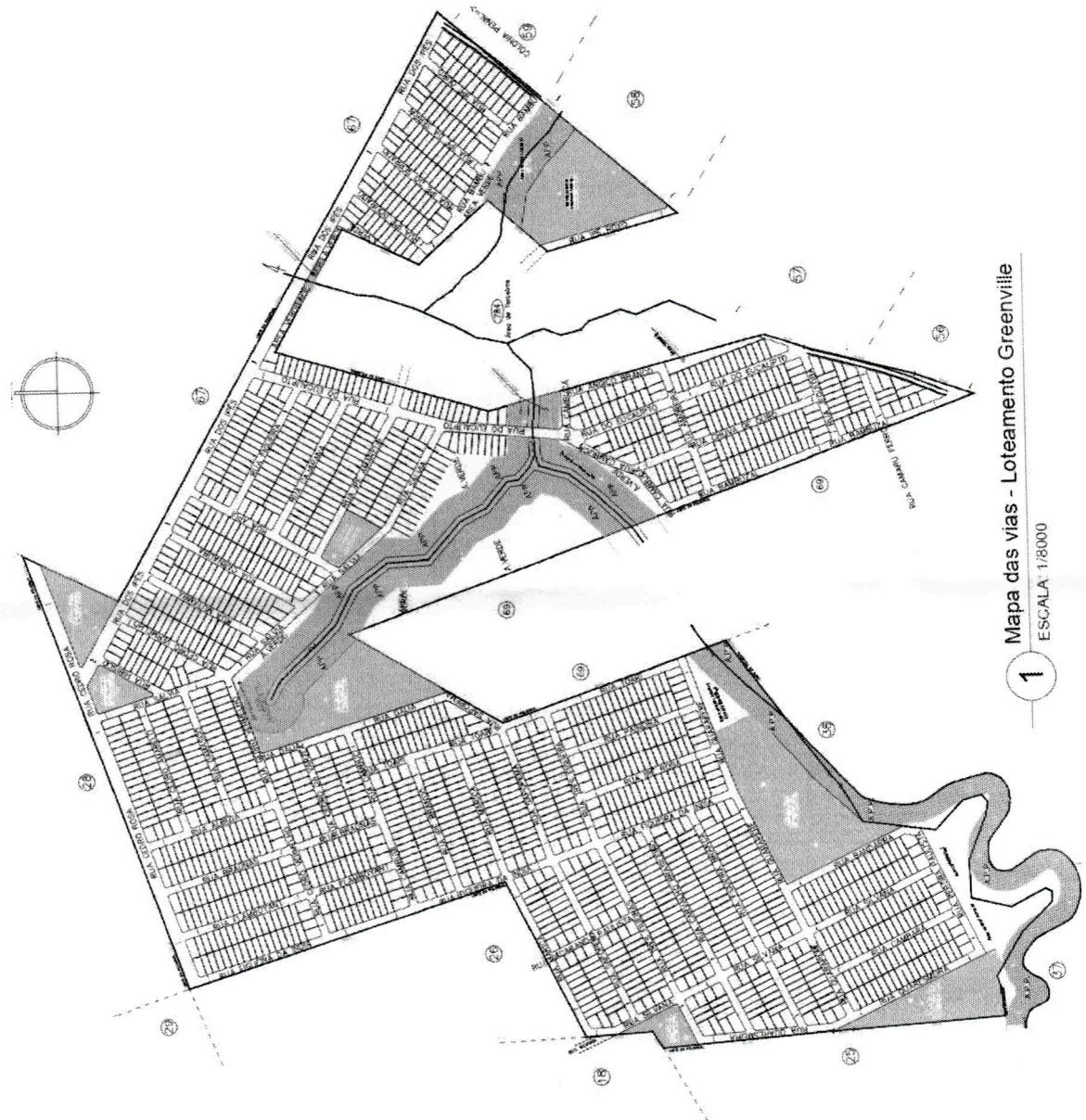
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dep. Legislativo das Comissões
Fls n° 04
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



**ANEXO ÚNICO
PLANTA ESQUEMÁTICA**



Mapa das vias - Loteamento Greenville